PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

GABINETE DO PREFEITO

- LEI Nº 938/83 -

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Sra. MARIA MADALENA BOAVENTURA, viúva do Presidente Aristeu Atanásio Boaventura, o lote nº 24 da quadra nº 198, medindo - 12,00mx30,00 ms, com área total de 360,00 ms2, situado na Avenida Ipiranga.

ARTIGO 2º) - Revogam se as disposições em contrário, esta entrará em vigor na data de sua Publicação.

Carmo do Paranaíba, 14 de Janeiro de 1.983.

João Veloso dos Santos
Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Resende
Secretário